



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.555

BELEM — SEXTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1954

DECRETO N. 1429 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1954

Reforma, "ex-officio", na graduação de cabo de fileira, o soldado do Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Jorge Constantino Habib.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do processo n. 01969/53 Of.-SIJ.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-officio", na graduação de cabo de fileira o soldado do Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Jorge Constantino Habib, de acordo com o art. 333, § 1.º, letra a) combinado com o art. 349, letra b), da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de oitocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 850,00) mensais ou sejam dez mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 10.200,00) anuais, de conformidade com o que preceitua a letra a) dos arts. 349 e 350, da citada Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

Artur Cláudio Melo
Secretário do Interior e Justiça
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.430 — DE 4 DE MARÇO DE 1954

Reforma, "ex-officio", na sua graduação, o soldado do Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Djalma Ribeiro Viana.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0339/54-Of.-SIJ.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado "ex-officio", na sua graduação, o soldado do Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Djalma Ribeiro Viana, de acordo com a letra a), do art. 333, combinado com a letra b), do § 1.º do mesmo artigo, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de oitocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 840,00) mensais, ou sejam dez mil e oitenta cruzeiros (Cr\$ 10.080,00) anuais, de conformidade com o que preceitua a letra b), do art. 349 e art. 350, da citada lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do Pará, 4 de março de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

Artur Cláudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO N. 1.431 — DE 4 DE MARÇO DE 1954
Cria um Comissariado de Polícia no lugar "Maracajó", Município da Vigia.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do expediente protocolado na Secretaria do Interior e Justiça,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia com sede no lugar "Maracajó", no Município da Vigia, abrangendo os seguintes povoados, que servirão de jurisdição: Candeba, Guajará e Cumil.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1954.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

Artur Cláudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N. 32 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n. 0604/54-SIJ,

RESOLVE:

nomear João de Oliveira Moraes Bittencourt para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar do Município de Igarapé-miri, ficando dispensado o atual titular Samuel Ferreira de Almeida, e, assim, alterada a Portaria n. 217, de 27 de dezembro de 1953, sobre o mesmo assunto, que, entretanto, continua em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 33 — DE 4 DE MARÇO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista a proposta constante do ofício n. GS-O-73, de 22 de janeiro de 1954, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, sem onus para o Estado, Maria Paiva de

Araújo, ocupante efetiva do cargo de Professor de 3.ª. entrada, padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar da Capital. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve remover, a pedido de acordo com o art. 287, alínea b, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1954 (Lei Orgânica da Justiça), o bacharel Eduardo Mendes Patriarca, Juiz de Direito da Comarca de Altamira, para a Comarca da Vigia, vago com a remoção de Olavo Guimarães Nunes para a Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve remover, a pedido de acordo com o art. 287, alínea b, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1954 (Lei Orgânica da Justiça), o bacharel Washington Costa Carvalho, Juiz de Direito da Comarca de Muana, para a Comarca de Abaetetuba, vago com a promoção de Hugo Oscar Figueira de Mendonça para a Comarca da Capital, com exercício na 8.ª Vara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1954.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto de 30 de novembro de 1953, que nomeou, de acordo com o art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Adalberto Tibiracy Campos Tavares, para exercer, o cargo de Oficial de Justiça do Cível, padrão E, do Quadro Único, lotado no Fórum, vago com o falecimento de Acácio Honorato dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

Artur Cláudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1.º DE MARÇO DE 1954

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 75, item II, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joaquim Antonio da Silva, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia, classe C, no Município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1.º de março de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

Artur Cláudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1.º DE MARÇO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Sicuti, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia, classe C, no Município de Almeirim, vago com a exoneração de Joaquim Antonio da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1.º de março de 1954.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

Artur Cláudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1.º DE MARÇO DE 1954

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 75, item II, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Isaac Avelino Tavares, do cargo em comissão, de Comissário de Polícia no baixo rio Jari, Município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1.º de março de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 1.º DE MARÇO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lino Moreira de Sousa, para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia no baixo rio Jari, Município de Almeirim, vago com a exoneração de Isaac Avelino Tavares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1.º de março de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jorge Farah Sadala, para exercer interinamente, o cargo de Ajudante

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

As Repar-
ções Públi-
cas deverão
remeter o
expedien-
te destinado
à publicação
nos jornais,
diariamente,
até às 16 ho-
ras, exceto
aos sábados,
quando de-
verão fazê-lo
até às 14 ho-
ras.

—As recla-
mações perti-
nentes à ma-
téria retri-
buída, nos
casos de er-
ros ou omis-
sões deverão
ser formu-
lados por es-
crito, à Di-
retoria Geral,
das 8 às 17,30
horas, e, no
máximo, 24
horas após a
saída dos ór-
gãos oficiais.

—Os originais deverão ser
dactilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem
de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será re-
cebida das 8 às 17 horas, e,
nos sábados, das 8 às 11,30
horas.

—Excetadas as para o
exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-
se-ão tomar, em qualquer épo-
ca por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas
poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a
verificação do prazo de vali-

IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral :

Armando Braga Pereira
Redator-chefe :Assinaturas
Belém :Anual 260,00
Semestral 140,00
Número avulso 1,00Número atrasado, por
ano 1,50Estados e Municípios :
Anual 300,00
Semestral 150,00

Exterior :

Anual 400,00

Publicidade

1 Página de contabi-
lidade, por 1 vez .. 600,00

Página, por 1 vez .. 600,00

½ Página, por 1 vez .. 300,00

Centímetros de colunas :
Por vez 6,00

dade de suas
assinaturas,
na parte su-
perior ao en-
derço vao
impressos o
número do
talão do re-
gistro, o mês
e o ano em
que findará.

A fim de
evitar solu-
ção de con-
tinuidade no
recebimento
dos jornais,
devem as as-
sinantes pro-
videnciar a
respectiva
renovação
com antecede-
ncia, míni-
ma de trinta
(30) dias.

—As Re-
partições Pú-
blicas cingir-
se-ão às as-
sinaturas
anuais reno-
vadas até 28
de fevereiro
de cada ano
e as inicia-
das, em qual-
quer época,
pelos órgãos
competentes.

—Afim de possibilitar a
remessa de valores acompa-
nhados de esclarecimentos
quanto à sua publicação, soli-
citamos aos senhores clientes
dêem preferência à remessa
por meio de cheque ou vale
postal, emitidos a favor do
Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

—Os suplementos às edi-
ções dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que
os solicitarem.

—O custo de cada exem-
plar, atrasado dos órgãos ofi-
ciais será, na venda avulsa,
acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

de Promotor Público de Almeirim,
3.º Termo da Comarca de Guru-
pá, vago com a exoneração de
José Francisco dos Santos.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de março de 1954.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 3 DE MARÇO
DE 1954

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item III, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, José
Pereira da Silva para exercer o
cargo, em comissão, de Comissá-
rio de Polícia em Genipaba, no
Município da Vigia, vago com a
exoneração de Felipe Monteiro.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de março de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 3 DE MARÇO
DE 1954

O Governador do Estado :
resolve exonerar, de acordo com
o art. 75, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, José
Francisco dos Santos, ocupante
interino do cargo de Adjunto de
Promotor Público de Almeirim,
3.º Termo da Comarca de Guru-
pá.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de março de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 3 DE MARÇO
DE 1954

O Governador do Estado :
resolve exonerar, nos termos do
art. 75, item II, alínea a), da Lei
n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Felipe Monteiro do cargo,
em comissão, de Comissário de
Polícia em Genipaba, no Muni-
cípio da Vigia.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 4 DE MARÇO
DE 1954

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item III, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Felipe
de Brito Monteiro para exercer o
cargo, em comissão, de Comissá-
rio de Polícia no lugar "Maraca-
jó", no Município da Vigia, Comis-
sariado criado pelo Decreto n.
1.431, de hoje datado.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de março de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURADECRETO DE 22 DE FEVEREIRO
DE 1954

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, La-
faete Clemente dos Santos, para
exercer, interinamente, o cargo de
Porteiro Protocolista, padrão E,
do Quadro Único, com exercício no
Grupo Escolar da Capital, vago
com a exoneração de Cid do Nas-
cimento Gama.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de fevereiro de 1954.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO
DE 1954

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a norma-
lista Fê Nascimento Lameira, para
exercer, interinamente, o cargo de
Professor de 3.ª entrância, padrão
G, do Quadro Único, em exercício
no Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de fevereiro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO
DE 1954

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de
acordo com o art. 75, item I, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Adelaide Elias Gomes, do
cargo em comissão de Diretor, pa-
drão I, do Quadro Único, lotado no
Grupo Escolar de Capanema.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de fevereiro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO
DE 1954

O Governador do Estado :
resolve efetivar, de acordo com
o art. 120, da Constituição Esta-
dual, Belkiss Saraiva dos Santos,
no cargo de Professor de 2.ª en-
trância, padrão E, do Quadro úni-
co, com exercício no Grupo Esco-
lar de Afuá.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de fevereiro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO
DE 1954

O Governador do Estado :
resolve efetivar, de acordo com
o art. 120 da Constituição Esta-
dual, Maria Regina Noronha Ba-
rata, no cargo de Professor de 3.ª
entrância, padrão G, do Quadro
Único, com exercício no Grupo
Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de fevereiro de 1954.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO
DE 1954

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com
o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, a Feliciano Lo-
pes Corrêa de Mendonça Junior,
ocupante do cargo de Professor,
padrão P, do Quadro Único, lotado
no Instituto de Educação do Pará,
um (1) ano de licença para trata-
mento de saúde a contar de 4 de
dezembro do ano de 1953 a 3 de
dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de fevereiro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO
DE 1954

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com
o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, a Maria Barra
Bastos, Professora de 2.ª entrância,
padrão E, do Quadro Único, com
exercício nas Escolas Reunidas da
cidade de Irituia, 90 dias de licen-
ça, gestante, a contar de 26 de ja-

Sexta-feira, 5

neiro a 25 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis meses de licença especial, correspondente ao decênio de 20-3-42 a 20-3-52, a Maria de Lourdes Torres dos Santos, Professor de 3.ª entrada, padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Justo Chermont, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma Lei e dos arts. 9.º e 10, do decreto n. 368, de 30-11-48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 7-1-935 a 7-1-945, a Raimunda Duarte Monteiro, Professor de 3.ª entrada, padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Dr. Freitas, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma Lei e dos arts. 9.º e 10, do Decreto n. 368, de 30-11-48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado resolve remover, a pedido de acordo com o art. 15, item I, da Lei n. 79, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Ramos Magalhães, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrada, padrão E, do Quadro Único, do Grupo Escolar de Vizeu, para o Grupo Escolar Dr. Paulo Pinheiro, no Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1954

resolve remover, "ex-officio" de acordo com o art. 15, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carolina Silva, Professor de 2.ª entrada, padrão E, do Quadro Único, na escola da cidade de Chaves, para a escola de igual categoria de subúrbio da Capital, vago com a aposentadoria de Ana Ferreira Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

da civil de terceira classe, n. 315, solicita contagem de seu tempo de serviço — Ao exame e parecer do D. P.

069 — José dos Santos Silveira, cabo n. 16, da Polícia Militar, solicita licença especial — A consideração do Chefe do Governo.

070 — Luiz Tiago de Lucena, soldado n. 155, da Polícia Militar, solicita licença especial — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

Em 24/2/54

Ofícios:
N. 58, da Prefeitura Municipal de Castanhal, solicitando o internamento do menor José Maria Silva — Interne-se no Educandário "Monteiro Lobato".

Em 26/2/54

N. 150-00, do Consulado Alemão em Recife, solicitando a devolução dos arquivos do consulado alemão deste Estado — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria, favorável à entrega do arquivo do antigo consulado alemão ao atual consulado alemão no Recife, na presença de representante do Departamento Estadual de Segurança Pública.

N. 772, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remete à consideração do dr. Secretário do Interior e Justiça ofício do Clube dos Investigadores, do Rio de Janeiro — A consideração do Exmo. Sr. General Governador com a sugestão de ser o presente expediente encaminhado ao sr. dr. Representante do Governo do Estado na Capital Federal, para efeito de pelo menos ser solicitado aos srs. representantes deste Estado na Câmara dos Deputados apoio para o projeto do Deputado Lúcio Bitencourt.

Memorando:
N. 584, do Gabinete do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Rio de Janeiro, anexo a carta n. 21, de Antônio Rezende Pontes, residente no Albergue de Boa Vontade — Praça da Harmonia — Devolva-se o presente expediente ao Ministério da Justiça, com a informação de que o petionário não reside neste Estado e sim como informa seu pedido, no Rio de Janeiro, no Albergue de Boa Vontade, Praça da Harmonia, Bairro da Saúde.

Em 27/2/54

Petições:
093 — Fernando Carlos da Silva, 3.º fiscal, n. 6, da Inspeção da Guarda Civil, solicita licença-saúde — Defiro o pedido. Faça-se o expediente.

094 — Ottoni Soares de Azevedo, sinalheiro de 2.ª classe, n. 48, da Delegacia Estadual de Trânsito, solicita licença-saúde — Defiro o pedido. Faça-se o expediente.

0122 — Antônio Rego Leite, guarda civil de segunda classe, n. 16, solicita contagem de tempo de serviço que prestou ao Exército — Em face do parecer supra, indefiro o pedido. Se o requerente deseja a averbação do tempo de serviço prestado ao Exército em seus assentamentos existentes na repartição em que serve, deve peticionar, por intermédio da referida repartição.

0123 — Jacinto Nogueira Araújo, guarda civil de terceira classe, n. 31, da Polícia Marítima e Aérea, solicita estabilidade — Indeferido. Querendo, volte o requerente por intermédio da repartição em que serve, que deverá juntar ao requerimento a folha de assentamentos do mesmo.

0125 — José Crescêncio Bataíha, guarda marítimo de terceira classe n. 40, solicita estabilidade — Indeferido. Se o requerente é realmente funcionário público, lotado na Inspeção da Polícia Marítima e Aérea, formule seu requerimento por intermédio da mesma, que deverá juntar ao pedido sua folha de assentamentos.

Ofícios:
N. 271, da Secretaria de Educação e Cultura, designando o Sr. Moacir Pamplona de Almeida, para presidente do Conselho Escolar de Vizeu — Lavre-se o

N. 272, da Secretaria de Educação e Cultura, designando o Sr. Augusto Gonçalves da Silva Neno, para presidente do Conselho Escolar de Vigia — Lavre-se o ato.

N. 4, da Subdelegacia de Polícia da Cremação, solicitando providências para consertos no prédio onde funciona aquela Subdelegacia — Solicito ao ilustre titular da Secretaria de Obras, Terras e Viação, a juntada do orçamento das obras a serem realizadas.

Em 25/2/54

N. 36, do Presídio São José, solicitando providências junto ao S. O. T. V., no sentido de continuar a disposição daquele Presídio o pedreiro José Maurício da Macedo — Ao Presídio São José, para informar qual a despesa mínima mensal que deverá ser dispêndida com a manutenção do operário nas obras que se fazem necessárias.

Em 26/2/54

N. 131, da Prefeitura Municipal de Belém, expediente devolvido com informação do DESP, sobre uma representação do fiscal da Prefeitura, Emilio Moraes, para informar qual a despesa mínima mensal que deverá ser dispêndida com a manutenção do operário nas obras que se fazem necessárias.

Em 26/2/54

N. 149, da Secretaria do Interior e Justiça, expediente devolvido da SOTV, sobre conserto de uma das paredes do prédio do Asilo "D. Macedo Costa" — Preliminarmente, peço ao titular da Secretaria de Obras, Terras e Viação a juntada a este expediente do orçamento referente às obras.

Em 23/2/54

Ata:
S/n, do Conselho Regional de Trânsito — ata da 6.ª sessão realizada em 4/2/54 — Ciente. Arquivo-se.

Em 24/2/54

Boletins:
N. 43, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 23/2/54 — Ciente. Arquivo-se.

Em 26/2/54

N. 44, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 24/2/54 — Ciente. Arquivo-se.

N. 45, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 25/2/54 — Ciente. Arquivo-se.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Despacho proferido pelo sr. Diretor
Em 24/2/54

Petição:
0118 — Pery Cirilo Alves, despachante estadual, solicita uma cópia autêntica de seu título de nomeação — Entregue-se ao interessado, mediante recibo.

Térmo de contratado celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, entre o Governador do Estado e o cidadão Daniel Ferreira, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe.

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Ten. Cel. Waldemar Alexandrino Chaves e o cidadão Daniel Ferreira, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governador do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 o cidadão Daniel Ferreira, solteiro, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe da Inspeção da Guarda Civil.

Cláusula segunda — O contratado elega a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como re-

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. General Governador com o sr. Secretário do Interior e Justiça
Em 26/2/54

Ofícios:
S/n, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Benedito Vilhena de Queiroz, para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

S/n, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Francisco Assis dos Santos, para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

S/n, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Manoel Idair de Oliveira, para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

S/n, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de José Raimundo Valois, para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

S/n, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Maurício Assis Neves, para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

S/n, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Dolvíno Faustino da Silva, para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

S/n, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Sandoval da Silva Rocha, para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

S/n, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Manoel de Sousa Filho, para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

S/n, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Mário Caetano de Almeida, para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

S/n, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Raimundo Alves Farias, para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

S/n, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Wilson Fernandes da Conceição, para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

S/n, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Osvaldo de Oliveira Silva, para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

S/n, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Raimundo Tavares dos Santos, para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

S/n, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de João Paulo de Sousa, para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

S/n, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de David Duarte de Oliveira, para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

S/n, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Antônio Elias de Miranda, para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

Em 26/2/54

Ofícios:
N. 12, do Asilo "D. Macedo Costa", remetendo contratos de renovação, dos serventuários daquele Asilo, para o ano de 1954 — Aprovo.

S/n, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Raimundo Nonato Pereira, para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

S/n, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Raimundo de Sousa Braga, para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo sr. Secretário de Estado
Em 26/2/54

Petições:
040 — Jair Santos Lima, guar-

Cláusula Segunda — O contratado elege a cidade de Be para seu domicílio legal, cujo será competente para dir as questões que se suscitarem na execução dêste contrato.

Cláusula Terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

Cláusula Quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Cláusula Quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula Sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver, a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas, abaixo e por mim Raimundo Albuquerque, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1954.
(aa.) Ten. Cel. Waldemar Alexandrino Chaves — Pedro Pierre de Oliveira — Sizenan P. da Costa — Clodoaldo Martins do Nascimento — Raimundo Albuquerque.

Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, entre o Governo do Estado e o cidadão Maximiano Corrêa Pinheiro, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, senhor Ten. Cel. Waldemar Alexandrino Chaves e o cidadão Maximiano Corrêa Pinheiro, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 o cidadão Maximiano Corrêa Pinheiro, casado, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe da Inspeção da Guarda Civil.

Cláusula Segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula Terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

Cláusula Quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Cláusula Quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula Sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser pror-

rogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver, a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas, abaixo e por mim Raimundo Albuquerque, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1954.
(aa.) Ten. Cel. Waldemar Alexandrino Chaves — Maximiano Corrêa Pinheiro — Sizenan P. da Costa — Clodoaldo Martins do Nascimento — Raimundo Albuquerque.

Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, entre o Governo do Estado e o cidadão Expedito Costa, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, senhor Ten. Cel. Waldemar Alexandrino Chaves e o cidadão Expedito Costa, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 o cidadão Expedito Costa, solteiro, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe da Inspeção da Guarda Civil.

Cláusula Segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula Terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

Cláusula Quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Cláusula Quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula Sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver, a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes

contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas, abaixo e por mim Raimundo Albuquerque, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1954.
(aa.) Ten. Cel. Waldemar Alexandrino Chaves — Expedito Costa — Sizenan P. da Costa — Clodoaldo Martins do Nascimento — Raimundo Albuquerque.

Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, entre o Governo do Estado e o cidadão Manoel Campos, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, senhor Ten. Cel. Waldemar Alexandrino Chaves e o cidadão Manoel Campos, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 o cidadão Manoel Campos, casado, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe da Inspeção da Guarda Civil.

Cláusula Segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula Terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

Cláusula Quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Cláusula Quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula Sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver, a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes

contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas, abaixo e por mim Raimundo Albuquerque, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1954.
(aa.) Floriano Wanderley Medeiros — Jenil Wanderley Holanda — Iolanda Lobato dos Santos.

Cláusula Segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula Terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

Cláusula Quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Cláusula Quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula Sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser pror-

rogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver, a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes

Belém, 2 de janeiro de 1954.
(aa.) Ten. Cel. Waldemar Alexandrino Chaves — Manoel Campos — Sizenan P. da Costa — Clodoaldo Martins do Nascimento — Raimundo Albuquerque.

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

Térmo de contrato celebrado no Departamento do Material entre o Governo do Estado e Jonil Wanderley Medeiros e Jonil Wanderley Holanda, para os serviços de Auxiliar de Escrita.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento do Material, Sr. Floriano Wanderley Medeiros e Jonil Wanderley Holanda, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Jonil Wanderley Holanda, brasileiro, solteiro, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Auxiliar de Escrita do Departamento do Material.

Cláusula Segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula Terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 750,00).

Cláusula Quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Cláusula Quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 41, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula Sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver, a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes

contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas, abaixo e por mim Raimundo Albuquerque, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1954.
(aa.) Floriano Wanderley Medeiros — Jenil Wanderley Holanda — Iolanda Lobato dos Santos.

Cláusula Segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula Terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 750,00).

Cláusula Quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Cláusula Quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 41, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula Sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser pror-

rogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver, a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes

contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas, abaixo e por mim Raimundo Albuquerque, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1954.
(aa.) Floriano Wanderley Medeiros — Jenil Wanderley Holanda — Iolanda Lobato dos Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças proferiu os seguintes despachos:

Em 3/3/54
Ofício da Assembleia Legislativa da Bahia encaminhando contas da firma...

dade para empenho na forma regular.

— Ofício do Departamento de Estado de Produção, prestação de contas de Cr\$ 100.000,00 — Ofício ao Sr. Secretário de Produção pedindo a sua atenção...

Em 3/3/54
Ofício da Assembleia Legislativa da Bahia encaminhando contas da firma...

idade para exame à pronúncia-mento.

— Memorandum do Gabinete do Governador, encaminhando prestação de contas — Ao D. de Contabilidade para exame e pronunciamento.

— Ofício do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro de despesas proveniente da restituição de importâncias pagas, mais em impostos de exportação pelas firmas Breves Industrial e Jaime Benchimol & Cia. — Ao Departamento de Contabilidade para empenho na forma regular.

— Informação da Seção de Coletorias, sobre expedição de circulares às Coletorias — Ciente. Encaminhe-se à Comissão de Orçamento.

— Ofício do Departamento do Material, encaminhando folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários — Ao Departamento de Contabilidade para empenho na forma regular.

— Ofício do Departamento do Material, encaminhando contas da Imprensa Oficial — D. de Despesa, para processar o pagamento em termos.

— Ofício do Departamento do Material, encaminhando contas da firma H. Barra — Ao Departamento de Contabilidade para empenho na forma regular.

— Ofício do Departamento do Material, encaminhando contas da firma Ferreira Gomes Ferragista S. A. — Ao Departamento de Despesa para processar o pagamento em termos.

— Ofício do Departamento do Material, encaminhando contas da firma Ferreira Gomes Ferragista S. A. — Ao Departamento de Despesa para processar o pagamento em termos.

— Ofício da Repartição Criminal, restituindo os formulários preenchidos para o orçamento de 1955 — Encaminhe-se à Comissão de Orçamento.

— Ofício do Diretor do Depósito Público, restituindo devidamente preenchidos os formulários para base do cálculo orçamentário para 1955 — Encaminhe-se à Comissão de Orçamento.

— Petição da Firma Leite & Gomes, encaminhando contas de fornecimentos para pagamento — Ao Departamento de Despesa para processar o pagamento em termos.

— Ofícios da Secretaria de Educação e Cultura, requisitando 1 passagem para o estudante Felinto Loureiro Marinho, desta capital ao Rio de Janeiro, e Chefia de Polícia, solicitando 2 passagens de Santarém à esta capital, para o sentenciado de Justiça Adãozinho e um soldado — Arquivar-se.

— Telegramas do Coletor Estadual de Juruí, fazendo consulta sobre pagamentos a funcionários públicos, da Coletoria de Chaves, fazendo consulta — Arquivar-se.

— Ofício do Departamento Estadual de Estatística — Ao Departamento do Dessoal para seu pronunciamento.

— Ofício da Secretaria de Saúde Pública, remetendo expediente da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos "Nestlé" — Retorne à S. S. P. com a informação de que todos os fornecimentos feitos ao Governo do Estado, a partir de 14/54, sofrerão o desconto de 5% no respectivo montante à título de taxa de Previdência Social criada pela Lei n. 31/12/53.

— Ofício da Coletoria de Renditas do Estado em Breves, remetendo relação da madeira embarcada pela firma Manoel Pedro & Cia. Ltda. de Antonio Lopes — A consideração do Departamento de Receita.

— Ofício do Juiz de Direito da Vara da Comarca da Camaracão, comunicando a nomeação Caetano de Castro Magalhães.

dos em prestações — Ao Sr. Dr. Diretor do Departamento de Receita para oferecer seu pronunciamento.

— Relação dos Contribuintes, inscritos na Coletoria Estadual de Oriximiná — A consideração do Sr. Diretor do Departamento de Receita.

— Ofício do Prefeito Municipal de Arariuna Lucidio Gonçalves da Silva, prestação de contas — Retorne ao Departamento de Contabilidade para arquivamento.

— Ofício do Museu Paraense Emilio Goeldi, prestação de contas — Arquivar-se no Departamento de Contabilidade.

— Petição de Maria Tereza Brito, solicitando o pagamento de dito atrasado inscrito na conta "Exercícios Findos" — Ao Departamento de Contabilidade para informar.

— Petição de Maria Engracia Rodrigues, requerendo restituição contribuição de montepio — Ao D. D. para informar.

— Ofício de Ferreira Gomes, Ferragista, S. A., solicitando pagamento da conta na importância de Cr\$ 900,00, proveniente à fornecimento feitos a esta S. O. T. V. — Ao Departamento de Despesa para processar o pagamento em termos.

— Ofício da Secretaria de Estado de Produção, solicitando numerário — Ao Departamento de Despesa para processar o pagamento em termos.

— Ofício da Secretaria de Saúde Pública, solicitando empenho de Cr\$ 3.960,00 — Junte o interessado duplicata de fatura devidamente selada.

— Empenho de Cr\$ 200,00, a favor de Nelito Freitas Neto — Ao Departamento de Despesa para processar o pagamento em termos.

— Petição de Manoel Ferreira Sobrinho, solicitando pagamento de crédito atrasado — Convide-se o interessado a comparecer a esta Secretaria para tomar conhecimento da informação oferecida pelo Departamento de Contabilidade.

— Ofício de União Acadêmica Paraense, solicitando pagamento — Retorne ao Departamento de Contabilidade para preparar o expediente de abertura de crédito autorizado pela Lei n. 730 de 12 de dezembro de 1953.

— Ofício do Matadouro do Maguari, Balancete do mês de dezembro de 1953, e janeiro de 1954 — Retorne ao Departamento de Contabilidade para arquivar o presente processo.

— Secretaria de Educação e Cultura, restituindo o formulário para o orçamento de 1955 — Remeta-se a Comissão de Orçamento.

— Diversos Processos de Horário Ferreira Bastos — A consideração do Sr. Diretor do D. R. para a providência solicitada pelo Departamento do Pessoal.

Em 4/3/54

— Ofício do Hospital da Santa Casa, encaminhando cotas de hospitalização — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

— Petição de Brígida da Costa Porto Nunes, solicitando inscrição de montepio — Ao D. D., para informar.

— Petição de Tibiricá Santa Brígida Cunha, solicitando pagamento de percentagens — A Seção de Coletorias, para informar.

— Ofício da Secretaria de Educação e Cultura, solicitando pagamento de vencimentos à professora Ana Oliveira Macelo Alves — Ao D. D., para atender.

— Ofício do Departamento de Receita, comunicado o serviço de mecanização e solicitando o pagamento da gratificação à funcionária encarregada do serviço — Ao D. C., para empenhar Cr\$ 4.000,00 à conta Eventuais e Cr\$ 500,00 à conta de consignação D. Receita subconsignação Pessoal Fixo.

— Ofício do Departamento de Estradas de Rodagem, solicitando contribuição.

— Ofício do Matadouro do Maguari, solicitando entrega de numerário (Material de Consumo) — Ao D. C., para empenho na forma regular.

— Ofício da Secretaria de Finanças, ao Governador do Estado propondo a nomeação de Jacó Ferreira Dalmacio Filho, para escrivão, em substituição, da coletoria Estadual de Guamá — Retorne ao D. do Pessoal com o despacho do Exmo. Sr. General Governador.

— Ofício do Matadouro do Maguari, solicitando pagamento (duodécimo de março) — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

— Ofício do Departamento do Material, encaminhando contas da firma H. Barra — Ao D. C., para empenho na forma regular.

— Petição da Firma Paraense Comercial Ltda., encaminhando contas — Ao D. de Contabilidade, para empenho na forma regular.

— Ofício do 13 de Maio Atlético Clube, solicitando auxílio — Retorne ao D. de Contabilidade, para informar.

— Ofício do Juventude Atlético Clube, solicitando uma taça — Ao D. C., para informar se existem recursos orçamentários para atendimento de despesa com festas Esportivas.

— Ofício do Asas Esporte Clube, solicitando auxílio — Ao D. C., para informar se existem recursos orçamentários para atendimento de despesa com festas esportivas.

— Ofício da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, encaminhando recibo de aluguel da casa — Ao D. C., para empenho na forma regular.

— Petição de Ana Cardoso de Sá Pereira, pedindo auxílio de funeral, — Ao D. C., para empenho a forma regular.

— Petição de Maria Helena da Cunha Reis, solicitando pagamento de auxílio funeral — Ao D. C., para empenho na forma regular.

— Telegrama do Coletor de Maracanã, solicitando suprimento de numerário — A Seção de Coletoria, para informar.

— Ofício do Departamento do Material, encaminhando laudo médico — A consideração do Sr. General Governador.

— Coletoria Estadual de Cametá, requerimento da Cooperativa Agrícola — Remeta-se à Secretaria de Produção.

— Ofício do Tenente José Gomes da Cruz, Diretor do Presídio S. José, solicitando empenho de Cr\$ 2.000,00 — Ao D. C., para empenho na forma regular.

— Albino Castro Comércio e Indústria S/A, requerendo pagamento do crédito de Cr\$ 11.352,00 inscrito na conta Restos a Pagar — Aguarde o início do 2.º semestre do corrente exercício.

— Grupo Escolar de Curuçá, solicitando um relógio de parede — Arquivar-se.

— Clube do Remo, solicitando fornecimento de material para a restauração de seu estádio — A situação financeira não adianta auxílio neste primeiro semestre.

— Manoel dos Reis Araújo, I. D. O. R. T. São Paulo — Arquivar-se.

— Santa Rosa Esporte Clube, solicitando auxílio — A situação financeira não admite concessão de auxílio não definido na lei orçamentária.

— Requerimento de Corrêa Costa & Cia. O assunto já foi solucionado. — Arquivar-se.

— Importadora de Ferragens, S/A — O assunto já foi solucionado. — Arquivar-se.

— Irmã Superiora do Colégio Gentil Bittencourt, solicitando entrega de numerário para despesa de custeio — Ao D. C., para informar sobre o pedido.

— Ofício do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, solicitando licença para tratamento de saúde do bacharel Raimundo Padua Costa — Ao D. D., para as devidas anotações.

— Instituto Lauro Sodré, balancete do mês de janeiro p. p. — Ao D. C., para exame e pronunciamento.

— Títulos de Odemar José da Silva Romeiro, Nilse Inácia de Barros Almeida, Manoel Fausto Bulhão Cardoso, Juarez da Conceição Garcia, Maria Sara Pinheiro Cunha, Dinair Oeiras de Araújo Matilde Isaias do Nascimento

— Ao D. D., para averbar.
— Procurações de Maria Clemencia Chaves, Maria Ribas da Costa, Joana Magalhães Silva, Raimunda Pereira de Sousa, Maria dos Reis Silva Santiago, Quintino da Costa Braga, Raimunda Odete Pereira da Costa, Mariano de Sousa Farrapo e Filadelfia de Gouveia Cunha Barreto — Averbe-se no D. D.

DEPARTAMENTO DE DRY PESA TESOURARIA

SALDO do dia 1 de março de 1954	1.854.367,40
Renda do dia 3 de março de 1954	329.781,00
SOMA	2.184.148,40

Pagamentos efetuados no dia 3/3/54	634.973,10
SALDO para o dia 4/3/54	1.549.173,30

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	1.383.736,80
Em documentos	165.436,50

TOTAL 1.549.173,30
Belém (Pará), 3 de março de 1954.

SALDO do dia 3 de março de 1954	1.549.173,30
Renda do dia 4 de março de 1954	
SOMA	1.936.359,20

Pagamentos efetuados no dia 4/3/54	1.055.470,20
SALDO para o dia 5/3/54	880.889,00

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	715.432,50
Em documentos	165.456,50

TOTAL 880.889,00
Belém (Pará), 4 de março de 1954. — (aa) A. Nunes, tesoureiro — João Bentes, diretor do D. D.

PAGAMENTOS
O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará hoje, dia 5 de março de 1954, das 8 às 11 horas o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:
Departamento de Assistência aos Municípios, Imprensa Oficial, Grupos Escolares da Capital: August Montenegro, Benjamin Constant, Justo Chermont e Rui Barbosa.

Custeios:
Educandário Monteiro Lobato, Serviço de Navegação do Estado, Museu Paraense Emilio Goeldi, Hospitais de Isolamento, Colônia do Prata, Colônia de Marituba e Escola de Enfermagem do Pará.

Diversos:
Carmen Dora Lobato Ferreira, Secretaria de Obras, Terras e Viação, Byington & Cia., folha de consignação de aluguéis de casas, Jefferson Alvares Pessoa, Manoel de Sousa Leão, José Crispim de Figueiredo, Belarmina Ribeiro da Silva e Itaguai de Jesus Barros.

Restos a pagar:
Departamento Estadual de Aguas e M. A. Ferreira.

PORTARIA N. 32 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1954

O Diretor do Departamento de Receita, usando de suas atribuições,

Resolve estender aos postos fiscais do Genipapo, Estrada Nova e Guamá o regime de fiscalização instituído para o posto fiscal do Porto do Sal, pela Portaria n. 26, de 15/2/54, ficando assim os aludidos postos sob a jurisdição do posto fiscal do Ver-o-Peso, devendo para tal fim serem observadas as instruções que por conveniência do serviço foram transmitidas pelo respectivo chefe.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Receita do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1954.

José de Albuquerque Aranha
Diretor, em comissão

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Em 27/2/54

N. 1035, de Shell Brasil Ltda. — Dado baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 1034, da Cia. Paraense de Latex — Ao chefe do Posto Fiscal de Guamá, para assistir e informar.

N. 1033, da Cia. Paraense de Latex — Ao chefe do posto indicado, para permitir.

Sin, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Arquivar-se.

N. 1036, de Ferreira Gomes Ferragista S/A — Verificado, embarque-se.

N. 1038, de Isaac Bemuyal & Cia. — Ao chefe do Posto Fiscal do Ver-o-Peso, para assistir e informar.

N. 937, da Silva Lopes & Cia. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 1045, de Syria Bechara — A Superintendência da Fiscalização.

N. 1040, de Ernania da Silva Ramires — Embarque-se.

N. 1039, de Cezantina Costa de Araújo — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 1044, do Comércio de Madeiras e Representações Ltda. — Diga à 1.ª seção.

N. 1047, de Luiz Eneas — A Superintendência da Fiscalização.

N. 1046, de I. C. Pina — A Superintendência da Fiscalização.

N. 1049, de Odeir Albuquerque — Embarque-se.

Em 1-3-54.
N. 1058, de Geny Veiga Franco. — Dada a baixa no manifesto geral, como requer.

N. 1057, de Soares Carvalho — Ao funcionário de serviço em Icoaraci, para assistir e informar.

N. 1053, de N. Barbosa & Cia. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 1059, de Shell Brasil Ltda. — Verificado, embarque-se.

N. 1060, de Shell Brasil Ltda. — Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 4, da Coletoria de Tucuruí. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 925, de J. Teixeira & Cia. — A 2.ª seção, para os devidos fins.

N. 926, da Usina "Igoronhom" Ltda. — A 2.ª seção, para os devidos fins.

N. 1056, de Raimundo N. Guimarães. — Ao fiscal do distrito, para informar.

trito, para informar.

N. 1055, de Lundgren Tectados S. A. — Ao funcionário de serviço no Cais, para assistir e informar.

N. 1054, da Fábrica de Calçados Rex Ltda. — Certifique-se.

N. 5, da Coletoria de Monte Alegre. — A Superintendência da Fiscalização.

Ns. 1068, de Odilon Corrêa; 1067, do dr. Efraim Bentes; 1065, de Alberto Pinheiro; 1064, de Adriano Guimarães; 1063, da Vazaria Nova Severa. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1071, de J. S. Portugal & Cia. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 1069, de Dias & Dias. — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 1070, de José Rodrigues Dias. — A Superintendência da Fiscalização.

Ns. 1073, de Bichara Abidão; e 1072, de Euridice Pinto da Costa. — Verificado, embarque-se.

N. 730, de A. Fonseca & Cia. — A 2.ª seção, para os devidos fins.

N. 782, de Breves Industrial Sociedade Anônima; e n. 801, de Marques Pinto, Exportação S. A. — A 2.ª seção, para os devidos fins.

Em 3/3/54
N. 1075, de Cardoso, Costa & Cia. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 1076, de Gelta, Melo Alves — Verificado, embarque-se.

N. 1077, da Importadora & Exportadora Ltda. — Dado baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 1079, do Dr. Ramiro Koury e 1078, do Dr. Valério Caldas. — Dado baixa no manifesto geral, como requerem.

Ns. 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, do Governo do Território Federal do Acre — Embarque-se.

N. 34, do Serviço Especial de Saúde Pública — Embarque-se.

N. 13, do Governo do Território Federal do Acre — Embarque-se.

Ns. 11 e 10, do Governo do Território Federal do Acre — Embarque-se.

Memorandum, de Martins Melo & Cia. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 1082, de Elias Gerges — Como requer, à vista do documento da Delegacia de Trânsito.

N. 1084, de Bento S. Castro — Diga à 2.ª seção.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SENTENÇA: Refere-se aos autos de compra de terras devolutas no município de Ourém, em que é requerente João Climaco Alves.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial afim de que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-offício" desta minha sentença para o Exmo. Snr. Gal Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

(a) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado

SENTENÇA: Refere-se aos autos de compra de terras devolutas no município de Vigia, em que é requerente Euclides Mateus Favacho.

Considerando que o presente

processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial afim de que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo "ex-offício" desta para o Exmo. Snr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

(a) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado

SENTENÇA: Refere-se aos autos de Compra de Terras Devolutas no Município de Altamira, em que é requerente Maria Helena Guerreiro da Costa.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico

e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente.

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial afim de que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo "ex-offício" desta minha sentença para o Exmo. Snr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

(a) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Em 4-3-54.
Ofícios:

N. 446, da Secretaria de Saúde Pública, remetendo laudo médico de Antônio Dias Vieira e outros).

— Ao Departamento de Pessoal para baixar os atos de nomeação para os cargos de: Agrônomo no S. C. R. e Agrimensor nesta Secretaria de Estado.

N. 437, do Coletor Estadual de Itupiranga, (respondendo ofício n. 11 desta S. O. T. V.). — Ciente. Arquivar-se.

N. 425, da Prefeitura Municipal de Itupiranga, (encaminha a pública forma de um ofício).

— Ao chefe do S. C. R. para informar a quem pertence a colocação "Jacaré".

N. 0304, do Departamento Estadual de Águas, (solicitando reinspeção médica em Antônio Anízio Alves Monteiro). — Submeta-se a homologação de S. Excia. o Snr. Gal. Governador do Estado o laudo médico de fls. 4.

N. 0291, da Secretaria de Educação e Cultura, (solicitando orçamento para obras do edifício onde funciona aquela Secretaria).

— Ao mestre Sebastião.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 31 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1954

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Produção, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar Dionizio Faria Maciel, ocupante efetivo do cargo de Oficial Administrativo, classe "P", lotado no Departamento de Administração, desta Secretaria, para Chefe da Seção de Expediente do referido Departamento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor do Departamento de Administração, 20 de fevereiro de 1954.

IRACELYN ROCHA
Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA N. 34 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1954

O Diretor do Departamento de Administração, da Secretaria de Produção, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar Edir Santana Pereira de Queiroz, ocupante do cargo de Escrita, classe, "H", lotado no Departamento de Colonização, desta Secretaria, para Chefe da Seção do Arquivo do Departamento de Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor do Departamento de Administração, 20 de fevereiro de 1954.

IRACELYN ROCHA
Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA N. 35 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1954

O Diretor do Departamento de Administração, da Secretaria de Produção, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar Fabriciano Batista-Ewerton, ocupante efetivo do cargo de Almojarife, lotado na Seção de Almojarifado, deste Departamento, para Chefe da referida Seção.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor do Departamento de Administração, 20 de fevereiro de 1954.

IRACELYN ROCHA
Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA N. 33 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1954

O Diretor do Departamento de Administração, da Secretaria de Produção, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar Lucimar Pena de Carvalho, ocupante do cargo de Oficial, padrão "L", lotado na Se-

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado:

Em 27/2/1954

Ofícios:

N. 767, da Secretaria da Agricultura de S. Paulo — Ao D. A. para agradecer e arquivar.

N. 2054, da Mesa de Rendimentos do Estado de Santarém — Ao D. C.

N. 34, do Departamento de Colonização — Ao D. A. para encaminhar ao Exmo. Sr. General Governador.

N. 3, do Departamento de Colonização — Ao D. A. para oficiar a S. F. solicitando providências.

N. 345, da Secretaria de Saúde Pública — Ao D. A.

N. 360, da Secretaria de Saúde Pública — Ao D. A.

Ns. 54 097 12, do Instituto de Resseguros do Brasil — Ao D. C.

N. 63, do Departamento de Estradas de Rodagem — Ao D. A. para agradecer.

Petições:

723 — De Antonio Zacarias de Souza.

725 — De Francisco André do Nascimento.

741 — De Marta da Costa Amorim.

740 — De José Joaquim da Silva.

742 — De José Joaquim da Silva.

739 — De Marta da Costa Amorim — Ao D. C. para expedir o bilhete de localização.

726 — De Sebastião Ferreira da Silva — Ao D. C. para expedir o título definitivo.

724 — De Antonio Marques.

738 — De Pedro Augusto Moura Palha.

737 — De Moacir D' Aquino Torres Alves.

736 — De Azevedo de Souza — Ao D. F. A.

Memorando:

N. 22, da Granja Modelo do Estado — Ao D. A.

Telegramas:

N. 752, de Bruno — Ao D. A.

N. 750, do Dr. Raimundo Chaves — Ao D. A. para arquivar.

Carta:

N. 747, do Mundo Agrícola — Ao D. A. Oficiar à revista dizendo nada temos com a Secretaria de Finanças e dos endereços certos, e que não recebemos as revistas até o presente momento.

Em 1/3/54

Petições:

755 — Manoel Freire de Almeida.

756 — Manuel Irineu Rodrigues.

757 — Joaquim Homero de Oliveira.

758 — Pedro Rocha Neto.

759 — Manuel Irineu Rodrigues.

760 — José David de Oliveira.

761 — João Rufino de Oliveira.

762 — Manuel Azenor de Oliveira.

763 — Manuel Rufino de Oliveira.

764 — Sebastião Rufino de Oliveira — Ao D. C. para expedir o bilhete de localização.

Memorando:

N. 730, da Granja Modelo do Estado — Ao D. A.

Em 3/3/54

Ofícios:

N. 172, da Secretaria de Economia e Finanças — Ao D. A. para arquivar.

Sin. da Associação Rural de Orem — Ao D. A. para oficiar devolvendo o presente.

Processos:

N. 2655/53, de Tadashi Inomata e outros, faz solicitações a fim de ser expedido o Título Provisório.

Sin. da Secretaria de Economia e Finanças — Companhia de Importações Industrial e Construtora do Rio de Janeiro.

N. 0299/54, da Secretaria de Obras, Terras e Viação — Jacob Aarão Serruya, solicitando reconsideração de despacho, sobre terras no município de Ananindeua.

N. 690, de Aureliano Serrão da Silva, delegado de Polícia de Mojú solicitando providências sobre derrubadas.

Petições:

36 — Maria Severiana Cabral.

651 — Raimundo Miranda da Silva.

655 — Francisco Pires Chaves.

657 — João Pires Chaves — Ao D. C. para expedir o Título definitivo.

658 — Maria Costa de Oliveira.

660 — João Gomes Pedrosa Sobrinho.

678 — Maria de Nazaré Teixeira.

686 — Manuel Coelho Filho.

87 — Pedro Coelho — Ao D. C. para expedir o bilhete de localização.

736 — Moacir D' Aquino Alves.

738 — Pedro Augusto de Moura Palha.

778 — Jacinto de Castro — Ao D. A. para dar ciência aos interessados da informação acima.

Em 4/3/54

Ofícios:

N. 30, do Departamento de Colonização — Ao D. A. para oficiar ao Exmo. Sr. General Governador informando remessa do presente expediente.

N. 142/54, da Secretaria de Economia e Finanças — Ao D. A. para arquivar.

Processos:

Sin. de Pedro Santos.

Memorando:

N. 19, da Granja Modelo do Estado — Ao D. A. para arquivar.

Carta:

N. 753, da Cia. Industrial de Sabão e Adubos — Ao D. A.

761 — João Rufino de Oliveira.

762 — Manuel Azenor de Oliveira.

763 — Manuel Rufino de Oliveira.

764 — Sebastião Rufino de Oliveira — Ao D. C. para expedir o bilhete de localização.

Memorando:

N. 730, da Granja Modelo do Estado — Ao D. A.

Em 3/3/54

Ofícios:

N. 172, da Secretaria de Economia e Finanças — Ao D. A. para arquivar.

Sin. da Associação Rural de Orem — Ao D. A. para oficiar devolvendo o presente.

Processos:

N. 2655/53, de Tadashi Inomata e outros, faz solicitações a fim de ser expedido o Título Provisório.

Sin. da Secretaria de Economia e Finanças — Companhia de Importações Industrial e Construtora do Rio de Janeiro.

N. 0299/54, da Secretaria de Obras, Terras e Viação — Jacob Aarão Serruya, solicitando reconsideração de despacho, sobre terras no município de Ananindeua.

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Izolina Rodrigues de Moura, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço pertence a quadra: Caripunas, Pariquis, Estrada Nova e Breves, distando de 143,30 metros. Frente: 5,15 metros. Fundos: 60,00 metros. Área: 309,90 metros quadrados.

Convido os hereos confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de fevereiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.

T — 7.310 — 5, 16 e 25/3/54 — Cr\$ 80,00

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. José Brito, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O Terreno em apreço fica na quadra: 9 de Janeiro, Passagem Franklin Roosevelt, Independência e 25 de Março, distando 27,25 mts. Frente 3,25 mts. Fundos 27,30 mts. Linha transversal 2,30 mts. Tem uma área de 73,62 mts. 2. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel 414, e à esquerda com o imóvel 410. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 412.

Convido os hereos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de fevereiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.

T — 7.317 — 5, 14 e 24/3/54 — Cr\$ 120,00

Aforamento de Terras
O sr. dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo Joaquim Alves Primo, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço está situado na quadra: Duque de Caxias, Visconde de Inhauma, Barão do Triunfo e Mauriti distando de 44,80 metros. Frente 13,00 metros. Fundos 46,00 metros tem uma área de 598,00 metros quadrados.

Convido os hereos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de fevereiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.

T — 7.309 — 5, 15 e 25/3/54 — Cr\$ 120,00.

Municipal de Belém, 20 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. (T. 7218 — 5, 14 e 24/3/54 — Sr\$ 100,00)

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DESPESA
Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará

A taxa de previdência social, criada pela Lei n. 755, de 31/12/53, entrará em vigor no dia 1 de abril de 1954, cobrando no ato do pagamento de cada conta, e tornam-se fechos ao Governo do Estado por dedução de 5% do valor respectivo, isentos os fornecedores de carnes verdes ou frigorificadas, combustível e produtos farmacêuticos.

Para conhecimento dos interessados, transcreve-se a seguir o texto do art. 6.º da citada Lei n. 755:

“Fica criada sob o título de Taxa de Previdência Social uma percentagem de 5% paga pelos vendedores, sobre quaisquer fornecimentos feitos ao Estado, suas autarquias, entidades para-estatais e órgãos mistos, ou sociedade de economia mista de que for o Estado principal acionista ou contribuinte, inclusive o Departamento de Estradas de Rodagem”.

Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, 27 de fevereiro de 1954.

João Bentes, Diretor

Visto: J. J. Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças (G—2, 4 e 5.3.54)

EDITAL DE CHAMAMENTO

O dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Estado de Saúde Pública, convida a sra. Alice Pires da Silva, “atendente”, classe D, lotada no Centro de Saúde n. 2, que se acha ausente do serviço desde o dia 25 de janeiro do corrente ano, a reassumir o exercício do seu cargo dentro do prazo de vinte (20) dias, a partir da data da publicação deste edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1954 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 26 de fevereiro de 1954.

Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Saúde Pública.

EDITAL

Notifico por este meio a sra. Laura Cardoso de Lima, diarista, equiparada aos funcionários públicos civis do Estado, que se acha respondendo a inquérito administrativo por abandono de cargo, ficando-lhe concedidos ple-nos e amplos direitos de acompanhar o inquérito para a defesa que desejar.

Belém, 22 de fevereiro de 1954.

Dr. Canuto de Figueiredo Brandão, Chefe do Posto de Higiene da Pedreira.

EDITAL

Reassunção de cargo

Pelo presente edital dou ciência ao interessado, doutor Wenceslau Botelho, professor catedrático de Anatomia da Faculdade de Odontologia do Pará que, tendo terminado a comissão em que se achava designado pelo Governo do Estado, fica convidado para, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, vir reassumir a sua cátedra, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe aplicada a pena prevista na lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Belém, 18 de fevereiro de 1954.

Dr. Julio da Costa Carneiro, diretor.

(G — Dias: 28-2; 2; 5 e 6-3).

EDITAIS**ADMINISTRATIVOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Euzébio Melo Batista, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Mendonça, Passagem Izabel, Castelo Branco e José Bonifácio, distando de 110,45 metros. Frente: 6,35 metros. Fundos: 24,90 metros. Tem uma área de 159 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 25 e à esquerda com o n. 29. No terreno, tem um chalet coletado sob o n. 21.

Convido os hereos confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de fevereiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.

T — 7.309 — 5, 15 e 25/3/54 — Cr\$ 120,00.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. José Américo de Freitas, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerido por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 9.ª Comarca — Cametá — 21.º Termo — 21.º Município — Cametá e 60.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, esta situada no lugar denominado Ajará, e limita-se pela frente e fundos, com terras devolutas do Estado; pelos lados esquerdo e direito, com terras de propriedade dos Srs. Miguel Ribeiro e Marcelino Silva, medindo 2.200 metros de frente por 4.400 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funcio-

na a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Cametá. 3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1954. — O Oficial administrativo, João Motta de Oliveira. T — 7.315 — 5, 15 e 25/3/54 — Cr\$ 120,00

ASSOCIAÇÃO BERÇO DE BELÉM

Assembléia Geral Extraordinária

1.ª, 2.ª e 3.ª Convocações Ficam convocados todos os sócios efetivos desta Associação para a sessão de Assembléia Geral, que será realizada em nossa sede, no dia 6 do corrente, em 1.ª, 2.ª e 3.ª convocações, respectivamente, às 15, 15,30 e 16 horas, a fim de tratar da reforma dos Estatutos. Belém, 3 de março de 1954. — Odete Velho da Cruz, presidente. (Gratis: 5 e 6)

PORTUENSE, FERRAGENS S. A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas da Portuense Ferragens S. A. que, a partir desta data e nas horas de expediente, se encontrará em nosso escritório, à disposição dos mesmos, para efeito de exame, a documentação de

que trata a nova Lei das Sociedades por Ações (Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, artigo 99).

Belém, 1 de março de 1954. Portuense Ferragens, S. A. (a.) Abílio Augusto Velho, Presidente.

(Ext. 2, 4 e 6/3/54)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 4.877
Proc. 281-54

Vistos, etc..

O Colendo Tribunal Superior Eleitoral, pelo ofício de fls. 2, datado de 4 de fevereiro corrente, comunicou a este Tribunal Regional haver designado o dia 3 de outubro do ano em curso para as eleições gerais de deputados à 3.ª Legislatura e renovação de dois terços do Senado Federal, de acordo com a competência que lhe é atribuída pelo art. 119 n. IV da Constituição e art. 12, letra e), do Código Eleitoral.

Ao mesmo tempo e sob a invocação da conveniência dos serviços eleitorais, houve por bem aquele Colendo Tribunal recomendar aos Tribunais Regionais o aproveitamento da mesma data para as eleições estaduais e municipais relativas aos cargos executivos e legislativos cujos mandatos terminem até abril do ano vindouro de 1955.

Muito embora não haja o Colendo Tribunal Superior Eleitoral designado desde logo essa data para tais eleições, em respeito à competência privativa dos Tribunais Regionais, ex-vi do disposto no art. 17, letra d), do Código Eleitoral, é de aceitar a recomendação da Instância Superior, designando-se o mesmo dia 3 de outubro próximo para as eleições relativas aos cargos de âmbito regional cujos mandatos não excedam de abril de 1955.

Não há que considerar, no momento, a eleição para o cargo de Governador, eis que o mandato do atual Chefe do Executivo paraense terminará somente em 1956.

O mesmo não ocorre, entretanto, com os cargos de Deputados à Assembléia Legislativa, cujos mandatos vão expirar a 31 de janeiro do ano próximo, cumprindo a este Tribunal Regional providenciar quanto à eleição para a renovação desses mandatos.

No que concerne ao âmbito municipal, é de observar que não há coincidência de datas para o término do mandato dos prefeitos e vereadores. Assim é que os mandatos do Prefeito da Capital e dos Prefeitos e vereadores de Tucuruí e Itupiranga, conferidos em eleições realizadas a 27 de setembro de 1953 e 16 de março de 1952, respectivamente, terminarão fora do período cogitado pelo Colendo Tribunal Superior, ou seja, em 1957 o primeiro, e em 1956 os últimos, sendo prematuro, por isso, designar eleições para esses cargos.

Todos os outros cargos eletivos municipais, quer os de Vereadores do Município de Belém, como os de Prefeito e Vereadores dos demais municípios do interior, vagarão a 31 de janeiro de 1955, data em que terminarão os mandatos dos seus atuais ocupantes, conferidos pela eleição de 3 de outubro de 1950, devendo este Tribunal providenciar, também, sobre a sua renovação.

Deve ser salientado que a Lei Estadual n. 721, de 3 de dezembro de 1953, que alterou a Lei n. 158, de 31 de dezembro de 1948, dando nova redação ao art. 40 da lei modificada, aumentou o número de

vereadores às Câmaras de todos os Municípios do Pará, inclusive o da Capital. Assim é que a Câmara Municipal de Belém teve elevado o número de seus vereadores de dez (10) para quinze (15), as Câmaras de Bragança, Cametá e Santarém, de oito (8) para onze (11), as de Abaetetuba, Barcarena, Capanema, Curuçá, Marabá, Marapanim, Obidos, Soure, Vigia e Alenquer, respectivamente de seis (6), quatro (4), quatro (4), seis (6), seis (6), quatro (4), oito (8), seis (6), seis (6) e oito (8), para nove (9). O número de vereadores dos demais municípios, que oscilava entre quatro (4) e cinco (5), foi aumentado para sete (7).

Criou, pois, essa Lei n. 721, além dos cargos eletivos municipais já existentes, cujos mandatos devem expirar a 31 de janeiro de 1955, novos outros que devem ser preenchidos, inclusive para os Municípios de Tucuruí e Itupiranga, cujos vereadores só terão os seus mandatos terminados em 1956. Convém observar, porém, que essa Lei, no seu art. 5.º, fixou o dia 15 de agosto do corrente ano corrente (1954), para vigorar o dispositivo referente ao aumento dos vereadores que, assim, até aquela data, em período de vacatio legis, não tem a natureza nem a eficácia de lei, não podendo ser ainda aplicada por continuar em vigor a lei antiga, conforme ensinam os mestres e vem de decidir, em recentíssimo Acórdão, o Colendo Tribunal Superior Eleitoral, julgando um recurso oriundo da Circunscrição do Paraná (Boletim Eleitoral, n. 28, págs. 129-31).

Face a essa circunstância, só depois da vigência dessa modificação ao art. 40 da Lei n. 148, introduzida pela de n. 721, poderá este Tribunal Regional atender ao preenchimento dos novos cargos de vereadores por ela criados.

Isto posto, aceitando a recomendação do Colendo Tribunal Superior Eleitoral;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, em designar o dia 3 de outubro de 1954 para a realização das seguintes eleições:

- 1.º — Deputados à Assembléia Legislativa do Estado;
- 2.º — Vereadores à Câmara Municipal de Belém;
- 3.º — Prefeito, em todos os Municípios do Estado, exceto os de Belém, Tucuruí e Itupiranga;
- 4.º — Vereadores, também em todos os Municípios do interior do Estado, exceto os de Tucuruí e Itupiranga, deixando de designar a eleição para o preenchimento dos novos cargos de vereadores criados pela Lei 721, — visto como a mesma Lei fixa a data de 15 de agosto de 1954 para entrar em vigor a disposição relativa a esse aumento do número de vereadores.

Publique-se e registre-se. Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de fevereiro de 1954. — (aa) Curcino Silva, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator. — Arnaldo Valente Lobo. — Maurício Cordeiro Pinto. — Milton Leão de Melo. — Júlio Freire Gouvêa de Andrade. Foi presente — Otávio Mélo, procurador regional.

EDITAIS

ANÚNCIOS

APÓLICE EXTRAVIADA

Para os devidos efeitos, declaro haver se extraviado a apólice de Seguro de Fidelidade Funcional n. 31.690, no valor de Cr\$ 5.000,00, emitida pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO, em 28 de janeiro de 1953, em meu nome, da qual solicitei emissão de segunda via, ficando, portanto, o respectivo original nulo para todos os efeitos.

Belém, 4 de março de 1954. — (a) José Maria de Almeida. T — 7.216 — 5,3/54 — Cr\$40,00

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que, a partir, desta data, acham-se à sua disposição os documentos de que trata Art. 99, da Lei das Sociedades por Ações, Decreto-lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Os documentos em questão poderão ser examinados todos os dias úteis, nas horas do expediente, em nossa sede social à Avenida 15 de Agosto, Edifício Importadora, 1.º andar.

Belém, 4 de março de 1954. Importadora de Ferragens, S/A. — (a) Abílio Augusto Velho, Vice-Presidente. T — 7.314 — 5, 6 e 7/3/54 — Cr\$ 120,00

CASA FAROL

SILVA DUARTE — FERRAGENS S/A

Comunicamos aos prezados acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Av. Castilhos França, 41/4 os documentos referentes ao Artigo n. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados dentro da hora de expediente.

Belém, 2 de março de 1954. Os Diretores: Adrião da Rocha e Silva. João Domingues Duarte. (Ext. 2, 5 e 6-3-54)

COMPANHIA DE SEGUROS

ALIANÇA DO PARÁ

SEGUROS INCÊNDIO, ..

TRANSPORTES E AEROVI-

ARIOS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDI-

NÁRIA

1.ª Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às quinze horas do dia 23 de março de 1954, à Rua 15 de Novembro n. 143, nesta cidade, com o fim de julgarem as contas relativas ao exercício de 1953 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e mais um presidente e dois secretários para a mesa da Assembléia Geral, na forma dos artigos 5.º e 20 dos atuais Estatutos, tudo de conformidade com o Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 5 de março de 1954. — Os Diretores: Américo Nicolau Soares da Costa — Antonio Nicolau Vianna da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo.

Ext. — 5, 6 e 7/2 e 23/3/54



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1954

NUM. 4.028

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Antonio de Oliveira e a senhorinha Elza Alves da Rocha.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Norte, Caraúbas de Apodi, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Américo Santa Rosa 110, filho de Manoel Antonio de Oliveira e de dona Maria Izabel da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva 361, filha de Manoel Pereira da Rocha e de dona Helena Alves da Rocha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de março de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.** (T-7.311—5 e 12/3/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Lopes de Vasconcelos Miranda e dona Jovelina Batista dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem João de Deus 24, filho de Satrio Lopes de Miranda e de dona Veríssima de Vasconcelos Miranda.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem João de Deus 24, filha de Brasilino Batista dos Santos e de dona Mauricia Batista dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de março de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.** (T-7.312—5 e 12/3/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lucio Rocha de Figueiredo e a senhorinha Maria da Conceição Torga.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Aristides Lobo 231, filho de José Silvestre Gonçalves de Figueiredo e de dona Leonor Rocha de Figueiredo.

Ela é também solteira, natural do Pará, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Senador Lemos 572, filha de Cezario de Jesus Torga e de dona Armina Augusta Torga.

Apresentaram os documentos

exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, 4 de março de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.** (T-7.313—5 e 12/3/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Cândido dos Santos Furtado e a senhorinha Delza Malheiros da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Mosquero, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 3 de Maio 487, filho de José Cândido Furtado e de dona Lidia dos Santos Furtado.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 3 de Maio 489, filha de Alvaro Tavares da Costa e de dona Preselina Malheiros da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de fevereiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.** (T-7.253—26/2 e 5/3/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Idael Alves da Penha e a senhorinha Terezinha Martins do Amaral.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, S. Vicente Ferrer, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Virgínia s/n, filho de Joaquim Penha e de dona Gregória Alves.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Virgínia s/n, filha de Simplicio Antonio do Amaral e de dona Izabel Pereira Martins.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de fevereiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.** (T-7.254—26/2 e 5/3/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Midimar Barbosa Fer-

reira e a senhorinha Francisca Araujo de Vasconcelos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, praticista, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Senador Lemos 1426, filho de Darni Martins Ferreira e de dona Victorina Barbosa Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ilha das Onças, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa do Chaco 388, filha de José Malaquias de Vasconcelos e de dona Maria Esmelina de Vasconcelos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de fevereiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.** (T-7.255—26/2 e 5/3/54—Cr\$ 40,00)

EDITAL DE 1.ª PRAÇA

O **Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.**

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 15 de Março do corrente ano, às 10 horas, no Palacete azul, da Prefeitura, à sala de audiências, será levado a público pregão, de venda e arrematação, a quem mais der acima das avaliações, os bens penhorados na ação executiva que a Prefeitura Municipal de Belém move contra Fiad Omar, os quais são os seguintes: — 18 sapatos esportes, avaliados em Cr\$ 100,00; 1 caixa com 5 gravatas avaliadas em Cr\$ 20,00; 10 caixas com gravatas e lenços, avaliados em Cr\$ 60,00; 1 caixa com 8 lenços, avaliados em Cr\$ 20,00; 9 caixas com meias para senhora e meninos, avaliadas em Cr\$ 120,00; 5 caixas com 30 latas de talco Ross, avaliadas em Cr\$ 120,00; 1 caixa com rabo de gato, avaliada em Cr\$ 5,00; 1 caixa com maços de Sinhazinha,

avaliada em Cr\$ 10,00; 1 caixa com 11 latas de fulminante, avaliada em 30,00; 1 caixa com fitas de gurgurão, avaliada em Cr\$ 15,00; 1 caixa com 10 latas de traça-pan, avaliadas em 40,00; 1 caixa com retalhos de renda, avaliada em Cr\$ 10,00; 4 caixas com alamares, avaliadas em Cr\$ 20,00; 1 caixa com dedaes, avaliada em Cr\$ 25,00; 3 maços de pulseiras fantasia, avaliadas em Cr\$ 30,00; 1 grande lote de botões fantasia, avaliados em Cr\$ 50,00; caixas com alfinetes de segurança, avaliadas em Cr\$ 10,00; 1 peça resto de mescla, avaliada em Cr\$ 40,00; 4 peças restos de tricoline, avaliadas em Cr\$ 100,00; 1 peça resto de zefir, avaliada em Cr\$ 30,00; 3 peças restos de brins, avaliadas em Cr\$ 80,00; 3 metros de veludo creme avaliado em Cr\$ 90,00; 1 peça resto de luizinho, avaliada em Cr\$ 50,00; 63 retalhos de fazendas diversas, avaliados em Cr\$ 150,00; 2 bolsas brancas para senhoras, avaliadas em Cr\$ 20,00; e 1 cofre de ferro marca americano sob n. 6.127, pintado em verde e preto avaliado em Cr\$ 1.000,00, todos no estado em que se encontram, no Depósito Público. E quem os ditos bens quiser arrematar, deverá comparecer no local, no dia e à hora designados devendo referidos bens serem entregues a quem maior lance oferecer acima da avaliação, pagando à banca o respectivo preço e mais as custas da arrematação, comissões do escrivão e do porteiro.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 de fevereiro de 1954.

Eu, José Noronha da Motta escrivão, o escrevi.

(a) **Agnato de Moura Monteiro Lopes.**

Ext. 23/2 — 5 e 15/3/54